

## EDITAL Nº13, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

### PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: LEVANTAMENTO DE DEMANDAS ESTUDANTIS QUANTO À NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CELULARES) E CONECTIVIDADE VIA DADOS MÓVEIS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de fevereiro de 2018, seção 02, página 28, considerando a Resolução IFPR nº 030/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICO, o processo de LEVANTAMENTO DE DEMANDA junto aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - Campus Avançado Goioerê quanto à necessidade de empréstimo de aparelho celular e/ou conectividade via dados móveis, para acesso às atividades não presenciais, como forma de prevenção e controle do contágio por covid-19, no IFPR.

**Art. 2º** Este levantamento acontecerá, unicamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link [http://goioere.ifpr.edu.br/prodigi\\_ifpr](http://goioere.ifpr.edu.br/prodigi_ifpr) no qual o estudante deverá registrar sua necessidade de empréstimo de aparelho celular e/ou conectividade, para acesso e desenvolvimento das atividades não presenciais do Regime Didático Emergencial.

**Parágrafo Único** - As solicitações de que trata este artigo serão realizadas, impreterivelmente, das **17h00 do dia 06 de novembro de 2020 até as 17h00 do dia 09 de novembro de 2020.**

**Art. 3º** A solicitação, pelo formulário eletrônico disponibilizado, não é garantia de que o estudante será contemplado. A seleção de estudantes aptos a receberem o empréstimo do aparelho celular e/ou o plano de dados móveis para conectividade, ocorrerá de acordo com os critérios de renda estabelecidos em editais que serão publicizados posteriormente pelo Campus Avançado Goioerê, obedecendo às definições da Resolução IFPR nº 030/2020 - PRODIGI e dos Editais nº 186, 187 e 188, de 05 de novembro de 2020, da Pró-Reitoria de Ensino - PROENS.

**Art. 4º** Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá entrar em contato através do e-mail: **[gabriel.quinato@ifpr.edu.br](mailto:gabriel.quinato@ifpr.edu.br)**;

**Art. 5º** Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus, ouvida a comissão designada pela Direção-Geral, conforme indicado no Portaria nº 172/2020, respeitando os dispositivos da Resolução IFPR nº 030/2020 - PRODIGI.

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO ROSA, DIRETOR(a)**, em 06/11/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0952650** e o código CRC **BBD00F22**.

Referência: Processo nº 23411.012117/2020-51

SEI nº 0952650

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE/IFPR/UMUARAMA-DG/GOIOERE  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil